

LEI Nº 1228/94, DE 30 DE MARÇO DE 1994.

“DENOMINA DE PRAÇA POLIESPORTIVA
ANTÔNIO AVELINO CAETANO, A PRAÇA
LOCALIZADA ENTRE AS RUAS VANÁDIO
E COBRE, NO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Poliesportiva Antônio Avelino Caetano, a praça localizada entre as ruas Vanádio e Cobre, no bairro Cruzeiro Celeste.

Parágrafo único – Dispõe o Município do prazo de 12 (doze) meses a contar da data da promulgação desta Lei para efetuar a adaptação dos logradouros e dos edifícios de uso público já existentes, a fim de garantir o acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, EM 28 DE ABRIL DE 1994.

GERMIN LOUREIRO